



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 285, DE 2020

Destaque para votação em separado dos incisos I e II do art.2º do PL 1282/2020-SCD,

**AUTORIA:** Líder do Governo Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, I do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, dos incisos I e II do art. 2º do Substitutivo ao PL 1282/2020 (Substitutivo-CD), que "institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999".

**JUSTIFICAÇÃO**

No Senado Federal, a relatora promove a junção dos dispositivos em questão, que ora se pretende destacar, que tratam dos beneficiários do programa criado pela proposição, de forma que ficam em um mesmo dispositivo as microempresas, que faturam anualmente menos de R\$360.000,00, e as empresas que têm faturamento anual entre R\$360.000,00 e R\$4.800.000,00, sendo assim enquadradas pela lei das pequenas e microempresas como empresas de pequeno porte.

Nosso entendimento é de que a melhor redação é a oferecida pelo Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados no qual as referidas empresas constam em dispositivos distintos.

SF/20755.92421-39 (LexEdit)  
A standard linear barcode representing the document identifier SF/20755.92421-39.

Nesse sentido, peço apoio aos nobres pares para a supressão desse dispositivo do presente Substitutivo de projeto de lei, sendo substituído pela redação oferecida pelo Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2020.

**Senador Fernando Bezerra Coelho  
(MDB - PE)  
Líder do Governo no Senado**

SF/20755.92421-39 (LexEdit)